

**PROJETO DE LEI N° 2624.09, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), assim classificado:

**09 – SECRETARIA DE SAÚDE:**

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2081 – PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-NABB;	
3.3.3.9.3.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	
Gratuita.....	R\$ 35.000,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro de 2020.....  
R\$ 35.000,00  
**SUB TOTAL .....** **R\$ 35.000,00**  
**T O T A L .....** **R\$ 35.000,00**

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 27 de abril de 2021.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2615.09/2021.  
Ao Projeto de Lei N° 2624.09/2021.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Saúde.

O Crédito Especial disposto na matéria em pauta visa suportar despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, para tratamento da Covid-19. Para dar suporte ao crédito aberto no projeto em pauta, serão remanejados recursos advindos do Estado, com a devida autorização do Governo Estadual.

Ocorre que, com o aumento dos casos de contágio nos meses de fevereiro e março, o consumo de medicamentos foi além do previsto. Ainda cabe ressaltar que, com a perspectiva de continuidade da pandemia, existe a necessidade de nova aquisição de medicamentos utilizados no tratamento à doença causada pelo coronavírus, a ser distribuídos pelas Unidades de Saúde aos infectados.

Assim sendo, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos análise e aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal